

**Deliberação n.º 500/2005.** — Sob proposta do conselho científico, nos termos do artigo 24.º dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 105, de 5 de Setembro de 2000, e do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, o senado, na reunião de 19 de Janeiro de 2005, aprovou a alteração da designação da licenciatura em Organização e Gestão de Empresas e do respectivo plano de estudos, conforme se indica a seguir:

1.º

**Designação e organização do curso**

O curso de licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, criado pelo Decreto-Lei n.º 520/72, de 15 de Dezembro, altera a sua designação para Gestão, adiante simplesmente designado por curso, e é organizado com base em disciplinas semestrais e no sistema de unidades de crédito.

2.º

**Estrutura curricular**

Os elementos a que se refere o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, são os constantes do anexo I.

3.º

**Plano de estudos**

O plano de estudos do curso, com a duração de quatro anos, é o constante do anexo II.

4.º

**Disciplinas de opção**

O conselho científico definirá, anualmente, as disciplinas de opção, a sua estruturação e respectivas regras de funcionamento.

5.º

**Precedências e regime de transição de ano**

1 — O conselho científico poderá, ouvido o conselho pedagógico, fixar uma tabela e um regime de precedências do curso.

2 — O aluno transita de ano desde que não tenha, em atraso, mais de quatro disciplinas semestrais, independentemente do ano curricular e semestre a que pertençam.

6.º

**Classificação final**

1 — Para efeitos de classificação final do curso o aluno terá que perfazer 110 unidades de crédito ou 240 ECTS.

2 — A classificação final do curso será a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando-se como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações das disciplinas que integram o plano de estudos. Os coeficientes de ponderação serão os seguintes: coeficiente 1 — para as disciplinas do 1.º e 2.º anos; coeficiente 2 — para as disciplinas do 3.º e 4.º anos; coeficiente 4 — para a disciplina de Projecto Empresarial Aplicado.

7.º

**Aplicação**

O disposto no presente despacho entra em vigor no ano lectivo de 2005-2006.

8.º

**Integração curricular**

Os alunos que frequentam o plano de estudos aprovado pelo despacho n.º 11 045/2000, de 18 de Abril, e que em 2005-2006 não transitem para o 5.º ano serão integrados no plano de estudos fixado pelo presente despacho, com base na tabela de equivalências constantes do anexo III e de acordo com as regras definidas no anexo IV.

28 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *João de Freitas Ferreira de Almeida*.

**ANEXO I**

- 1 — Área científica do curso — Ciências de Gestão.
- 2 — Duração normal do curso — quatro anos lectivos.
- 3 — Número total mínimo de unidades de crédito necessário à atribuição do grau de licenciado — 110.
- 4 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:
  - 4.1 — Áreas científicas obrigatórias (104):

Áreas	Abreviatura	Créditos
Finanças .....	F	26
Métodos Quantitativos .....	MQ	21
Gestão Geral .....	GG	16
Economia .....	ECO	10
Recursos Humanos .....	RH	8
Marketing .....	M	5
Direito .....	D	6
Ciências e Tecnologias de Informação .....	CTI	5
Tecnologia, Produção e Operações .....	TPO	3
Sociologia .....	S	2
História .....	H	2

4.2 — Áreas científicas optativas (seis).

**ANEXO II**

**Licenciatura em Gestão**

**Plano de estudos**

Disciplinas	Área científica	Horas semanais	Unidades de crédito	ECTS
<b>1.º ano</b>				
<b>1.º semestre</b>				
Matemática I .....	MQ	4,5	3	6
Contabilidade Financeira I .....	F	4,5	3	6
Metodologias e Comunicação .....	RH	3	2	6
Informática .....	CTI	4,5	3	6
Economia I .....	ECO	4,5	3	6
<b>2.º semestre</b>				
Matemática II .....	MQ	4,5	3	6
Noções Fundamentais de Direito .....	D	3	2	4
História Económica e Social .....	H	3	2	4

Disciplinas	Área científica	Horas semanais	Unidades de crédito	ECTS
Introdução à Gestão	GG	3	2	6
Contabilidade Financeira II	F	4,5	3	6
Introdução às Ciências Sociais	S	3	2	4
<b>2.º ano</b>				
<b>1.º semestre</b>				
Contabilidade de Gestão I	F	4,5	3	6
Economia II	ECO	4,5	3	6
Estatística I	MQ	4,5	3	6
Marketing	M	4,5	3	6
Cálculo Financeiro e Actuarial	MQ	3	2	6
<b>2.º semestre</b>				
Contabilidade de Gestão II	F	4,5	3	6
Análise Financeira	F	4,5	3	6
Estatística II	MQ	4,5	3	6
Direito Comercial	D	3	2	4
Factores Humanos na Gestão	RH	3	2	4
Gestão de Sistemas Informáticos	CTI	3	2	4
<b>3.º ano</b>				
<b>1.º semestre</b>				
Economia Monetária	ECO	3	2	6
Investigação Operacional I	MQ	4,5	3	6
Gestão Financeira I	F	4,5	3	6
Gestão de Marketing	M	3	2	6
Estruturas e Processos Organizacionais	RH	3	2	6
<b>2.º semestre</b>				
Investigação Operacional II	MQ	3	2	6
Economia Global	ECO	3	2	6
Gestão Financeira II	F	4,5	3	6
Análise de Dados	MQ	3	2	4
Direito do Trabalho	D	3	2	4
Gestão dos Recursos Humanos	RH	3	2	4
<b>4.º ano</b>				
<b>1.º semestre</b>				
Fiscalidade	F	4,5	3	6
Estratégia I	GG	3	2	6
Seminário/Projecto	GG	3	2	2
Gestão de Operações	TPO	4,5	3	6
Optativa		3	2	6
Optativa		3	2	6
<b>2.º semestre</b>				
Projecto Empresarial Aplicado	GG	9	8	12
Estratégia II	GG	3	2	6
Controlo de Gestão	F	3	2	4
Optativa		3	2	6

## ANEXO III

## Tabela de equivalências

Plano de estudos novo	Plano de estudos aprovado pelo despacho n.º 11 045/2000
<b>1.º ano</b>	
Matemática I	Matemática I
Contabilidade Financeira I	Contabilidade Financeira I.
Metodologias e Comunicação	Metodologias e Comunicação.
Informática	Informática.
Economia I	Economia I.
Matemática II	Matemática II.
Noções Fundamentais de Direito	Noções Fundamentais de Direito.
História Económica e Social	História Económica e Social.
Introdução à Gestão	Introdução à Gestão.
Contabilidade Financeira II	Contabilidade Financeira II.
Introdução às Ciências Sociais	Introdução às Ciências Sociais.

Plano de estudos novo	Plano de estudos aprovado pelo despacho n.º 11 045/2000
<b>2.º ano</b>	
Contabilidade de Gestão I .....	Contabilidade de Gestão I.
Economia II .....	Economia II.
Estatística I .....	Estatística I.
Marketing .....	Marketing.
Cálculo Financeiro e Actuarial .....	Cálculo Financeiro e Actuarial.
Contabilidade de Gestão II .....	Contabilidade de Gestão II.
Análise Financeira .....	Análise Financeira.
Estatística II .....	Estatística II.
Direito Comercial .....	Direito Comercial.
Factores Humanos na Gestão .....	Factores Humanos na Gestão.
Gestão de Sistemas Informáticos .....	Gestão de Sistemas Informáticos.
<b>3.º ano</b>	
Economia Monetária .....	Economia Monetária.
Investigação Operacional I .....	Investigação Operacional I.
Gestão Financeira I .....	Gestão Financeira I.
Gestão de Marketing .....	Gestão de Marketing.
Estruturas e Processos Organizacionais .....	Estruturas e Processos Organizacionais.
Investigação Operacional II .....	Investigação Operacional II.
Economia Global .....	Economia Global.
Gestão Financeira II .....	Gestão Financeira II.
Análise de Dados .....	Análise de Dados.
Direito do Trabalho .....	Direito do Trabalho.
Gestão dos Recursos Humanos .....	Gestão dos Recursos Humanos.
<b>4.º ano</b>	
Fiscalidade .....	Fiscalidade.
Estratégia I .....	Estratégia I.
Seminário/Projecto .....	Seminário de Projecto Empresarial.
Gestão de Operações .....	Gestão de Operações.
Controle de Gestão .....	Controle de Gestão.
Projecto Empresarial Aplicado .....	Projecto Empresarial Aplicado (5.º ano).
Estratégia II .....	Estratégia II.
Optativa .....	Marketing Internacional ou optativa.
Optativa .....	Auditoria Financeira ou optativa.
Optativa .....	Optativa.

ANEXO IV

Todos os alunos inscritos no plano de estudos fixado pelo despacho n.º 11 045/2000, de 18 de Abril, que não transitem para o 5.º ano inscrevem-se no novo plano de estudos, observadas as seguintes regras:

1 — A passagem de ano obriga a que os alunos não tenham, em atraso, mais de quatro disciplinas semestrais, independentemente do ano curricular e semestre a que pertençam.

2 — Os alunos que não reúnam as necessárias condições de passagem de ano inscrevem-se no mesmo ano nas disciplinas em que não obtiveram aprovação.

3 — Os alunos que transitam de ano com disciplinas em atraso inscrevem-se, no que concerne às disciplinas em atraso, nas disciplinas equivalentes do novo plano de estudos.

**Despacho n.º 7330/2005 (2.ª série).** — Por proposta do conselho científico do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) e nos termos do artigo 24.º dos Estatutos do ISCTE, publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 105, de 5 de Setembro de 2000, determino o seguinte:

1.º

**Alteração do curso**

São alterados a estrutura e o plano de estudos do curso de licenciatura em Arquitectura, criado pelo despacho n.º 13 051/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 29 de Julho de 1998.

2.º

**Organização do curso**

O curso de licenciatura a que se refere o número anterior, adiante simplesmente designado curso, organiza-se pelo sistema de disciplinas semestrais e de unidades de crédito, de acordo com o plano de estudos aprovado.

3.º

**Duração do curso**

A duração do curso é de cinco anos lectivos.

4.º

**Estrutura curricular**

Os elementos a que se refere o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, são os constantes do anexo I do presente despacho.

5.º

**Plano de estudos**

O plano de estudos do curso é o constante do anexo II.

6.º

**Disciplinas optativas**

As disciplinas optativas estão organizadas em três núcleos — Arquitectura e Urbanismo, Ciências da Construção e Ciências Sociais e Gestão.

7.º

**Precedências e regime de transição de ano**

O conselho científico, ouvido o conselho pedagógico, fixará os regimes de precedências e de transição de ano.

8.º

**Classificação final**

A classificação final do curso será a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não